



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 203, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 203, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

O Projeto de Lei n.º 203, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 16 de outubro, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida, com pequenas alterações, a redação do projeto, porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 203, DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e vinte reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 127
02.10	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção Atividades da Secretaria Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	173.520,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

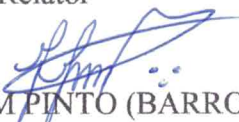
Art. 2º Para cobertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 434
02.12	Secretaria Municipal Desenvolvimento Social/FMAS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.5 1	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.	173.520,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2023.


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Relator


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro

CERTIDÃO

Leitório e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 16, 10, 23, por unanimidade
(oito votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria